



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 48, de 01 de setembro de 1980.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial para fins que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), destinado a indenizações de casas residenciais localizadas entre a Av. Major Augusto Bezerra e o prolongamento da Av. Manoel Pedro, nesta Cidade de Dona Inês.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 01 de setembro de 1980.


Luiz José da Silva
PREFEITO